

A História no Diário Oficial

Governo Alacid Nunes (1966/1971) ITAITUBA FOI DECRETADA COMO ÁREA DE SEGURANÇA

Estava o município de Itaituba sob intervenção, em 1968. Os cargos de prefeito e vice-prefeito estavam compulsoriamente vacantes; a Câmara de Vereadores fechada em 1966 não houve eleições. Tudo garantido pelos Atos Institucionais do Presidente da República – o Poder Executivo, verticalmente, poderia legislar, decidindo, por exemplo, sobre o orçamento; era assim que acontecia no plano Federal e os governadores e prefeitos das unidades sob intervenção agiam da mesma maneira. Enfim, o regime permitia.

Mas o interventor de Itaituba, Tibiriçá Santa Brígida Cunha tinha dúvidas a respeito de “como proceder em relação à elaboração da Lei Orçamentária (de 1968) e à autorização para a abertura de créditos especiais”. O município estava “desprovido de sua Câmara de Vereadores, em face de não ter havido eleições municipais, a 15 de novembro de 1966”. Havia sido decretado que Itaituba era Área de Segurança e, assim, o Poder Legislativo estava suspenso. Tibiriçá, eleito em 1963 para o mandato que se encerrou em 1966, foi nomeado interventor pelo governador Alacid Nunes, ocupando o cargo até 1969.

A questão do Orçamento Municipal de 1968 foi tratada pela Assembleia Legislativa, que

consultara o Tribunal de Contas. O parecer do ministro (atualmente, conselheiro) Elias Nafif Dabis Hamouche subsidiou a Resolução nº 2.167, de 21 de novembro de 1967, publicada sete meses depois, na edição do Diário Oficial de dois de julho de 1968. A resolução, à luz de atos constitucionais, dirimiu dúvidas do interventor e o orientou como proceder. Como tudo podia, nos tempos da ditadura, o interventor foi autorizado a editar um decreto-lei que garantia a execução do orçamento daquele exercício. Já estava em curso a nova constituição Federal, que previa a intervenção no artigo 16, parágrafo 3º nos casos de impontualidade de pagamento de empréstimos garantidos pelo Estado; quando o município deixasse de pagar, por dois anos consecutivos, a sua “dívida fundada”, e ainda quando o prefeito deixasse de prestar contas.

Disse o ministro do TCE que a intervenção em curso em Itaituba era “diferente daquela prevista pela Constituição”, que previa “restabelecer a normalidade jurídica do Município, abalada por fatos que venham a afetar sua autonomia”; correspondia à situação tratada no Ato Constitucional nº 5.

Nélio Palheta - Jornalista

VENDA DE EXEMPLAR

- Avulso R\$ 2,00
- Atrasado R\$ 3,00

ASSINATURA / RECLAMAÇÃO

91 4009-7810 / 4009-7818

ASSINATURA SEMESTRAL

- Capital R\$ 200,00
- Outras cidades R\$ 350,00

ASSINATURA ANUAL

- Capital R\$ 400,00
- Outras cidades R\$ 650,00

OBS 1: As assinaturas do **Diário Oficial** não dão direito ao recebimento de **Cadernos Especiais**, elaborados exclusivamente aos órgãos interessados.

OBS 2: As reclamações deverão ser feitas 24 horas após a circulação do **Diário Oficial** na Capital, e até 8 dias nos demais Estados e Municípios.

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810
4009-7819

- cm x coluna (8cm) R\$ 65,00
- (*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

ORÇAMENTO GRÁFICO

91 4009-7810
4009-7817



Agenda Cultural

Programme-se!



CINEMA

Ópera "A Flauta Mágica", de Mozart

Local: Cine Líbero Luxardo

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Ingressos: R\$ 10 (aceita-se meia-entrada)

19/01/2016 (terça) - 19h



CINEMA

Belém de ontem e hoje

Local: Cine Estação das Docas

(Av. Gentil Bittencourt, nº 650)

Entrada franca

17/01 (domingo) - 10h: Fisionomia Belém



ENVIO DE CONTEÚDOS

O envio de conteúdos para publicação no Diário Oficial do Estado deve ser realizado, no caso de órgãos e secretarias de Estado, via sistema e-DIÁRIO, disponível no site www.ioe.pa.gov.br

- No ato do envio, o usuário **DEVE EVITAR**:
- Documentos que contenham notas de rodapé;
 - Logomarcas; fontes coloridas; ou qualquer tipo de imagem;
 - Caixas de texto; marcadores, quebras de seção, quebra manual de linhas, marcadores próprios dos editores de texto, como pontos; quadrados; setas etc.

Obs.: O não atendimento dessas especificações poderá gerar problemas na publicação.